



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Gabinete
Comitê Interno de Governança Pública

ATA - SEAPE/COMITE-CIG

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se o Comitê Interno de Governança – CIG, instituído pela Portaria n.º 221, de 06 de julho de 2023, para deliberar sobre a forma de contratação dos itens de assistência aos internos ofertados pela Administração Penitenciária, previstos na [Portaria n.º 231, de 04 de agosto de 2022](#).

Estiveram presentes à reunião, na qualidade de membros do Comitê Interno de Governança – CIG: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária; RENATA PEREIRA DE JESUS, Chefe de Gabinete; RAÍSSA WINTER DE CARVALHO, Subsecretária de Administração Geral; JADILLE MENDES CORRÊA, Coordenador Administrativo; EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, Coordenador de Orçamento e Finanças; JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, Ouvidor Substituto; e JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, Coordenador do Sistema Prisional. Participaram, ainda, na condição de convidados, TIAGO DA SILVA ISAAC, Diretor de Suporte Operacional; RODRIGO LAYA, Gerente de Material e Patrimônio; WERLON COSTA CAVALCANTI, da Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações; e HÉLIO MAURÍCIO DE CARVALHO, Assessor Jurídico-Legislativo. A presente ata foi redigida por NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, Assessora de Assuntos Estratégicos.

Aberta a reunião, o Secretário de Estado deu início aos trabalhos, esclarecendo que o encontro foi convocado em razão de problemática suscitada em reunião anterior pela Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, relativa ao reiterado descumprimento, por empresas detentoras de Ata de Registro de Preços, da obrigação de fornecimento de itens de assistência aos internos disponibilizados pela Administração Penitenciária, conforme previsto na Portaria n.º 231, de 04 de agosto de 2022, o que ocasiona o desabastecimento do estoque desta Pasta. Informou, ainda, que, na ocasião precedente, foram apontadas como possíveis alternativas a aquisição integral dos materiais por meio de um único contrato ou a contratação de empresa responsável pelo fornecimento contínuo dos referidos itens.

Na sequência, foi concedida a palavra ao Diretor de Suporte Operacional, que apresentou o cenário atual e a matriz de riscos relacionada às hipóteses discutidas. O Diretor destacou problemas recorrentes envolvendo o cancelamento de Atas de Registro de Preços, citando situações recentes como os itens de água sanitária e sabão em pó, o que vem causando desabastecimento dos itens de assistência aos internos. Ressaltou, ainda, que situação semelhante ocorreu em Ata de Registro de Preços da Secretaria de Economia, evidenciando a necessidade de revisão da forma de contratação desses insumos.

Em seguida, o Gerente de Material e Patrimônio manifestou-se acerca das limitações do espaço físico do almoxarifado, esclarecendo que a estrutura atual não comporta o armazenamento de todo o material. Todavia, informou que a execução do projeto voltado à reforma da estrutura da Administração do antigo Centro de Internamento e Reeducação – CIR para que seja utilizada como galpão. Assim, será possível o armazenamento dos itens necessários para a manutenção de estoque pelo período de até um ano. Nesse contexto, ponderou acerca do elevado volume ocupado pelo sabonete líquido, indagando sobre a viabilidade de sua substituição por sabonete em barra. Nesse ponto, a DISOP e DILIC ponderaram que o custo do sabonete líquido é bem superior ao do sabonete em barra.

A GEMAP mencionou ainda que as unidades prisionais estão recusando o recebimento de chinelos, pois quando vão distribuir aos custodiados, as antigas ainda estão em boas condições. Destacou que tal mudança acarretou aumento significativo do volume de materiais mantidos no almoxarifado central, uma vez que as unidades prisionais, igualmente limitadas em espaço físico, não dispõem de condições para recebê-los e armazená-los.

Diante das ponderações apresentadas, o Coordenador do Sistema Prisional manifestou não vislumbrar óbice à alteração proposta, ressaltando as especificidades do sabonete em barra, especialmente quanto aos aspectos de segurança a serem considerados no Documento de Formalização da Demanda – DFD. Após discussão, foi deliberada a alteração da [Portaria n.º 231, de 04 de agosto de 2022](#), para que a reposição das sandálias passe a ocorrer de forma semestral e o fornecimento de sabonete seja realizado na forma de sabonete em barra, sendo que os sabonetes levados pelos visitantes continuarão sendo em formato líquido.

Nesse quesito o COSIP deliberou a necessidade de alteração da Portaria retromencionada, de modo que as sandálias sejam entregues aos internos semestralmente, devendo ser respostas apenas em casos pontuais que haja deteriorização antes da nova entrega. Além disso, o Coordenador decidiu que levaria a questão da troca de sabonete líquido por sabonete em barra para deliberação dos diretores.

Superada essa deliberação, foram apresentadas e discutidas as seguintes formas de fornecimento dos itens de assistência aos internos: (i) Ata de Registro de Preços, atualmente adotada; (ii) aquisição integral dos materiais em um único contrato, com pagamento total e entrega única, ficando a Administração responsável pela guarda, distribuição e gestão dos itens; e (iii) contratação de empresa responsável pelo fornecimento contínuo dos materiais, com entregas periódicas e pagamento vinculado à efetiva entrega e conferência dos itens.

Nesse momento, foi franqueada a palavra ao Assessor Jurídico-Legislativo, que explanou sobre a contratação de execução continuada, apontando como aspectos favoráveis a possibilidade de prorrogação contratual por até dez anos, sem necessidade de realização de novo certame anual, bem como a adoção de mais de um índice de reajuste. Como riscos, destacou a possibilidade de a empresa contratada pleitear reajustes precoces. Informou, ainda, que o contrato poderia ser firmado inicialmente por um ano, com possibilidade de renovação a depender da avaliação da execução. Também foi apresentada a figura do credenciamento, como procedimento auxiliar de contratação direta.

Durante os debates, foram registrados diversos apontamentos desfavoráveis ao uso do contrato continuado e credenciamento como soluções para que não aconteçam mais desabastecimentos, dentre os quais se destacaram:

- a tendência de elevação dos preços, o que pode resultar em valores discrepantes daqueles praticados pela Central de Compras;
- caso a empresa contratada não manifestasse interesse na renovação do contrato continuado, não teria tempo hábil para deflagração célere de novo procedimento licitatório;
- a inexistência, no momento, de expertise institucional da Pasta para a implementação do modelo de credenciamento;

Diante das pontuações, passou-se a análise das vantagens e desvantagens para realização da aquisição total da assistência material do preso para o período de 1 ano. A GEMAP atestou a viabilidade de armazenamento dos itens na hipótese de aquisição integral, condicionada à criação de novo espaço de almoxarifado nas dependências do antigo CIR. A DISOP pontuou a necessidade de entrega parcela de itens com prazo de validade menor que 1 ano, a exemplo da água sanitária. Além disso, foi registrada a necessidade de aquisição de equipamentos operacionais, tais como empilhadeiras, para o adequado funcionamento do almoxarifado em caso de adoção da compra integral.

Encerradas as discussões, a matéria foi submetida à votação, sendo deliberado, por unanimidade, pela aquisição integral dos materiais de assistência aos internos para o período de um ano.

ENCAMINHAMENTOS:

1. À ASCOM, para publicação desta ata no sítio da SEAPE;
2. À Assessoria do Gabinete, para iniciar o processo de alteração da Portaria n.º 231, de 04 de agosto de 2022, quanto à periodicidade da reposição das sandálias, que passa a ser semestral.
3. À COSIP para convocar reunião de diretores com vistas a deliberar acerca da substituição do sabonete líquido por sabonete em barra;
4. À SUAG, para início dos procedimentos necessários à aquisição integral dos itens disciplinados na

Portaria supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **WERLON COSTA CAVALCANTI - Matr.1686083-7, Diretor(a) de Planejamento de Contratações e Licitações**, em 29/12/2025, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Matr.0196622-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/12/2025, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO - Matr.0176212-5, Coordenador(a) do Sistema Prisional**, em 29/12/2025, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE FREITAS DA SILVA - Matr.1706592-5, Coordenador(a) de Orçamento e Finanças**, em 29/12/2025, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LAYA - Matr.0180506-1, Gerente de Material e Patrimônio**, em 05/01/2026, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA NETO - Matr.0180106-6, Ouvidor(a) substituto(a)**, em 05/01/2026, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO MAURICIO DE CARVALHO - Matr.1724264-9, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa**, em 05/01/2026, às 13:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 05/01/2026, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA DE JESUS - Matr.1706591-7, Chefe de Gabinete**, em 05/01/2026, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DA SILVA ISAAC - Matr.0196916-1, Diretor(a) de Suporte Operacional**, em 05/01/2026, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 190284061](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=190284061) código CRC= **36E49428**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br

04026-00025033/2025-73

Doc. SEI/GDF 190284061